

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2022.

Presidência: Vereador Cléber Canoa. **Abertura:** 13h36min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Cleber Canoa (Cidadania), Dorinha Melgaço (União Brasil), Paulo Arara (PSD) e Paulo César Rodrigues (União do Brasil). Ausente o Vereador Tião do Rodo (PSDB), substituído pelo suplente Vereador Diácono Gê (PSDB). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 17ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa, realizada 30 de maio de 2022. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PARECER N.º 196/2022,** emitido pelo Vereador Tião do Rodo, favorável ao Projeto de Lei n.º 62/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, o Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 62/2022. **PARECER N.º 197/2022,** emitido pelo Vereador Paulo Cesar Rodrigues, favorável ao Projeto de Lei n.º 35/2022, de autoria do Vereador Tião do Rodo, que dispõe sobre a contratação de seguro garantia de entrega de obra, para realização obras, projetos e serviços públicos licitados ou contratados junto ao município de Unai, e dá outras providências. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, o Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 35/2022. **PARECER N.º 199/2022,** emitido pelo Vereador Paulo Cesar Rodrigues, favorável ao Projeto de Lei n.º 49/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza a destinação de contribuição que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente”. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, o Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 49/2022. **PARECER N.º 200/2022,** emitido pela Vereadora Dorinha Melgaço, favorável ao Projeto de Lei n.º 50/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que “autoriza a destinação de contribuição que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente”. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, o Presidente o submeteu a turno único de votação, ficando aprovado o voto da relatora por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 50/2022. **PROJETO DE LEI N.º 24/2021,** de autoria do Vereador Professor Diego, que institui o Projeto ‘Nadando para o Futuro’ no âmbito do município de Unai, na forma que indica, e dá outras providências. O Vereador e relator Paulo Arara requereu verbalmente a conversão do projeto em diligência no sentido de oficiar o autor da matéria solicitando, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei Complementar n.º 101/00, que o projeto seja instruído com a declaração do ordenador de despesa de que o projeto é adequado com as peças orçamentárias vigentes, bem como com o relatório de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que for entrar em vigor e nos dois subsequentes, ou somente com o relatório de

